



0934415

00135.222632/2019-15



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
Gabinete da Ministra

OFÍCIO Nº 4371/2019/GM.MMFDH/MMFDH

Brasília, 1º de outubro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados
Praça dos Três Poderes, Câmara dos Deputados, Edifício Principal
70.160-900 Brasília/DF

primeira.secretaria@camara.gov.br

Assunto: Resposta ao Requerimento de Informação nº 1162/2019.

Senhora Primeira-Secretária,

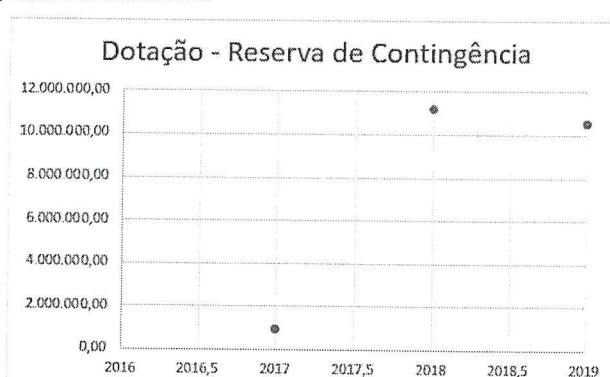
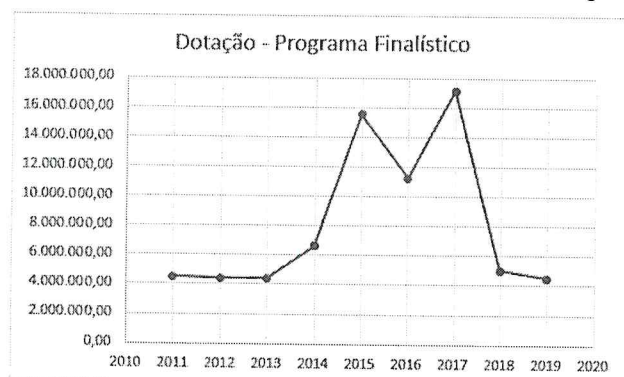
1. Cumprimentando-a cordialmente, reportamo-nos ao Ofício 1ºSec/RI/E/nº 743/19 (0914568) para, em resposta ao Requerimento de Informação nº 1162/2019, o qual solicita informações sobre o Fundo Nacional do Idoso (FNI), apresentar os seguintes esclarecimentos:

1) Como será a nova gestão do Fundo Nacional do Idoso considerando o disposto no Decreto 9.893/2019?

1.1. Não houve alteração na gestão do Fundo Nacional do Idoso, a responsabilidade pela gestão permanece com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI).

2) Qual a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional do Idoso desde a sua criação?

1.2. Sobre o tema, encaminhamos planilha que contém a execução orçamentária desde 2011 (0926579), ano no qual passou a vigorar a Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010, nos termos do seu artigo 5º. Abaixo, seguem infográficos que demonstram a evolução das dotações orçamentárias do programa finalístico e da reserva reserva de contingência, ambos atrelados ao FNI:



3) Qual o montante de recursos orçamentários e financeiros disponíveis no Fundo Nacional do Idoso para o ano de 2019?

ORÇAMENTO FNI				
PLANO ORÇAMENTÁRIO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO COM ACRÉSCIMO	DOTAÇÃO CONTINGENCIADO	DOTAÇÃO ATUALIZADO
PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.350.867,03	R\$ 4.000.000,00
EMENDA DE COMISSÃO		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 4.000.000,00	R\$ 4.100.000,00	R\$ 2.450.867,03	R\$ 4.100.000,00

4) Em 2019 houve contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros? E, em caso positivo, há possibilidade de descontinenciamento?

1.3. Sim, houve contingenciamento conforme Decreto nº 9.741, de 29 de março de 2019 (0932461). No entanto, informamos que o referido recurso orçamentário encontra-se descontinenciado integralmente, conforme quadro acima.

2. Ao ensejo, permanecemos à disposição dos parlamentares e desta Casa.

Atenciosamente,

DAMARES REGINA ALVES
Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

ANEXOS

- I - Ofício 1ªSec/RI/E/nº 743/19 (0914568);
- II - Planilha (0926579); e
- III - Decreto nº 9.741/2019 (0932461).



Documento assinado eletronicamente por Damares Regina Alves, Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, em 01/10/2019, às 19:56, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mdh.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0934415 e o código CRC 6D1C9D9C.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00135.222632/2019-15

SEI nº 0934415

SCS Quadra 09 - Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate, Torre-A, 10º Andar - Bairro Asa Sul - Telefone: 6120273900
CEP 70308-200 Brasília/DF - - <http://www.mdh.gov.br> - E-mail para resposta: protocolo@mdh.gov.br

00135-222632/2019-15

Am

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 743 /19

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora
DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhora Ministra,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação 1162/2019	Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária

- **NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.**

/DFO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 1162 DE 2019
(Da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa)

Requer que seja solicitado à Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, informações sobre o Fundo Nacional do Idoso (FNI).

Senhor Presidente:

Com fundamento no § 2º do art. 50 da Constituição Federal, combinado com o art. 15, XIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência para que seja encaminhado à Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos o presente pedido de informações sobre o Fundo Nacional do Idoso (FNI).

Considerando que o Decreto nº 9.893, de 27 de junho de 2019 promoveu um conjunto de alterações na composição, na estrutura e no funcionamento do Conselho Nacional do Idoso (CNI), solicita-se que sejam prestadas as seguintes informações:

- 1) Como será a nova gestão do Fundo Nacional do Idoso, considerando o disposto no Decreto 9.893/2019?
- 2) Qual a execução orçamentária e financeira do Fundo Nacional do Idoso, desde a sua criação?
- 3) Qual o montante de recursos orçamentários e financeiros disponíveis no Fundo Nacional do Idoso para o ano de 2019?
- 4) Em 2019, houve contingenciamento de recursos orçamentários e financeiros? E, em caso, positivo, há possibilidade de descontingenciamento?





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

JUSTIFICAÇÃO

Segundo estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil tem hoje 29,6 milhões de idosos e até o ano de 2060, o Brasil será composto por mais de 70 milhões de idosos. O Estatuto do Idoso, instituído em 2003, visa regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.

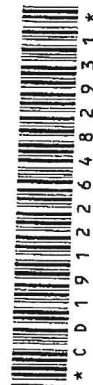
A Lei nº 12.213, de 20 de janeiro de 2010 instituiu o Fundo Nacional do Idoso (FNI) e autorizou a dedução do imposto de renda devido pelas pessoas físicas e jurídicas das doações efetuadas aos Fundos Municipais, Estaduais e Nacional do Idoso. A Lei também estabeleceu que é competência do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa - CNDI a gestão do Fundo Nacional do Idoso, bem como a fixação dos critérios para sua utilização.

Nesse sentido, torna-se imperativo conhecer a gestão do Fundo, que é um dos responsáveis pelo financiamento dos programas e ações que asseguram os direitos desse público, além de criar as condições para a promoção da autonomia, da integração e da participação efetiva desse segmento na sociedade.

03 SET. 2019

Sala das Sessões, 02 de setembro de 2019.


Deputada Lídice da Mata
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

56ª Legislatura – 1ª Sessão Legislativa Ordinária

ATA DA 29ª REUNIÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE AGOSTO DE 2019.

Às treze horas e quarenta e oito minutos do dia vinte e oito de agosto de dois mil e dezenove, reuniu-se a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, no Anexo II, Plenário 12 da Câmara dos Deputados, com a **PRESENÇA** dos(as) Senhores(as) Deputados(as) Denis Bezerra, Rosana Valle e Carmen Zanotto - Vice-Presidentes; Alexandre Padilha, Delegado Antônio Furtado, Eduardo Barbosa, Felício Laterça, Fred Costa, Gilberto Nascimento, Guiga Peixoto, Leandre, Norma Ayub, Ossesio Silva, Reginaldo Lopes e Vinicius Farah - Titulares; Dr. Frederico, Edna Henrique, Fábio Trad, Lourival Gomes, Miguel Lombardi e Tereza Nelma – Suplentes. Compareceu também a Deputada Aline Sleutjes, como não-membro.

~~Deixaram de comparecer os Deputados Antonio Brito, Dulce Miranda, Eros Biondini,~~

Geovania de Sá e Lídice da Mata. **Abertura:** Havendo número regimental, o Deputado Denis Bezerra (PSB/CE) declarou aberta a reunião, nos termos regimentais. A seguir, colocou em apreciação as Atas da Reunião Deliberativa e de Audiência Pública de 21 de agosto. A Deputada Carmen Zanotto (Cidadania/SC) solicitou a dispensa da leitura das Atas. Em votação, as atas foram aprovadas.

Expediente: Antes de iniciar a Ordem do Dia, o Presidente Deputado Denis Bezerra (PSB/CE) informou que as Deputadas Dulce Miranda, Edna Henrique e Rejane Dias, assim como o Deputado Vinicius Farah apresentaram escusas para as Reuniões do dia 21 de agosto de 2019. Em seguida, o Presidente informou que a Comissão recebeu as seguintes correspondências: 1) Carta aberta da Associação dos Cuidadores da Pessoa Idosa, da Saúde Mental, e com Deficiência do Estado do Rio de Janeiro – ACIERJ, pela revogação do Veto ao PLC n. 11/2016, que regulamenta a profissão de Cuidador; 2) Carta em apoio ao PDL n. 454/2019 e demais medidas a serem tomadas pelo Congresso Nacional, no sentido de anular os efeitos do Decreto n. 9.893/2019, encaminhada pelo Fórum Distrital da Sociedade Civil em Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – FDDPI. **Ordem do Dia:**

Anunciada a Ordem do Dia, o Deputado Denis Bezerra informou que o Deputado Alexandre Padilha apresentou requerimento de inversão de pauta para o item 6. Em votação, o requerimento foi aprovado. **I - DELIBERAÇÃO COM INVERSÃO APROVADA. 6. PROJETO DE LEI Nº 1.836/2007** - do Senado Federal - Cícero Lucena - (PLS 28/2007) - que "altera o § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 15 de abril de 2002, para acrescentar ao Sistema Único de Saúde - SUS o fornecimento de medicamentos de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros, necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio". (Apensados: PL 3054/2008, PL 960/2011 (Apensados: PL 3383/2012 e PL 691/2015), PL 4746/2012, PL 2578/2015 e PL 6959/2017 (Apensados: PL 7932/2017 e PL 2395/2019). RELATOR: Deputado ALEXANDRE PADILHA. PARECER: pela aprovação deste, do PL 3054/2008, do PL 4746/2012, e do PL 2395/2019, apensados, com substitutivo, e pela rejeição do PL 960/2011, do PL 2578/2015, do PL 6959/2017, do PL 3383/2012, do PL 691/2015, e do PL 7932/2017, apensados. Em 30/11/2016, foi concedida vista à Deputada Creuza Pereira. Em 14/8/2019, foi retirado de pauta, de ofício, a pedido do Relator, Deputado Alexandre Padilha. Em 21/8/2019, foi retirado de pauta, de ofício, em virtude de ausência do Relator, Deputado Alexandre Padilha (PT/SP). Na ocasião foi proferido o parecer pelo Relator, Deputado Alexandre Padilha (PT/SP). Não houve discussão. Passou-se à votação. **Foi aprovado o Parecer. II – PAUTA.**

1. REQUERIMENTO Nº 54/2019 – da Sra. Deputada Lídice da Mata (PSB-BA) - Solicita a participação da Comissão na Primeira Conferência Hispânica de Cidades e Comunidades Amigas do Idoso. Discutiram a matéria a Deputada Leandre (PV/PR) e o Deputado Ossésio Silva (Republicanos/PE). Passou-se à votação. **Foi aprovado o Requerimento, com a subscrição da Deputada Leandre (PV/PR) e do Deputado Ossésio Silva (REPUBLICANOS/PE).**

2. REQUERIMENTO Nº 55/2019 – Da Deputada Tereza Nelma (PSDB-AL) - Requer que seja solicitado à Senhora Ministra de Estado da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, informações sobre o Fundo Nacional do Idoso (FNI). Discutiram a matéria as Deputadas Leandre (PV/PR), Norma Ayub (DEM-ES) e Edna Henrique (PSDB-PB) e o Deputado Ossésio Silva (Republicanos/PE). Passou-se à votação. **Foi aprovado o Requerimento, com a subscrição das Deputadas Leandre (PV/PR), Norma Ayub (DEM/ES) e Edna Henrique (PSDB/PB) e do Deputado Ossésio Silva (REPUBLICANOS/PE).** Às quatorze horas e oito minutos, assumiu a



Presidência a Deputada Leandre (PV/PR), às quatorze horas e treze minutos, a reassumiu o Deputado Denis Bezerra (PSB/PE). **3. REQUERIMENTO Nº 56/2019** – Do Deputado Denis Bezerra (PSB/CE) - Requer a realização de Audiência Pública sobre o Cenário de Osteoporose no Brasil. Discutiram a matéria as Deputadas Tereza Nelma (PSDB-AL) e Norma Ayub (DEM-ES) e os Deputados Denis Bezerra (PSB/CE) e Ossesio Silva (REPUBLIC-PE) e a Deputada Tereza Nelma (PSDB-AL). Passou-se à votação. **Foi aprovado o Requerimento, com a subscrição das Deputadas Tereza Nelma (PSDB-AL) e Norma Ayub (DEM/ES) e do Deputado Ossésio Silva (Republicanos/PE).**

4. REQUERIMENTO Nº 57/2019 – Do Deputado Denis Bezerra (PSB/CE) - Requer que a Comissão da Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa integre e participe das atividades da Coalizão sobre osteoporose. Discutiram a matéria as Deputadas Tereza Nelma (PSDB-AL) e Norma Ayub (DEM/ES) e os Deputados Denis Bezerra (PSB/CE) e Ossesio Silva (REPUBLIC-PE). e. Passou-se à votação. **Foi aprovado o Requerimento, com a subscrição das Deputadas Tereza Nelma (PSDB-AL) e Norma Ayub (DEM/ES) e do Deputado Ossésio Silva (Republicanos/PE).**

5. REQUERIMENTO Nº 58/2019 – Da Deputada Leandre (PV-PR) - Requer a realização de Seminário sobre a Família e o Desenvolvimento Social, tendo em vista o equilíbrio trabalho-família, a maternidade, a primeira infância e a pessoa idosa, em parceria com outras Comissões. Discutiram a matéria as Deputadas Leandre (PV-PR), Tereza Nelma (PSDB-AL) e Norma Ayub (DEM/ES) e os Deputados Ossesio Silva (REPUBLICANOS-PE) e Dep. Denis Bezerra (PSB-CE). Passou-se à votação. **Foi aprovado o Requerimento, com a subscrição das Deputadas Tereza Nelma (PSDB-AL), Edna Henrique (PSDB/PB) e Norma Ayub (DEM/ES) e dos Deputados Vinícius Farah (MDB/RJ) e Ossésio Silva (Republicanos/PE).**

7. PROJETO DE LEI Nº 2.567/2011 - do Senado Federal - Rodrigo Rollemberg - (PLS 72/2011) - que "altera o § 2º do art. 18 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para ampliar os benefícios previdenciários devidos ao aposentado que retomar ao trabalho". (Apensados: PL 5668/2009 (Apensados: PL 5693/2009, PL 6552/2009 (Apensado: PL 6951/2010), PL 7369/2010, PL 1168/2011 (Apensado: PL 2920/2015), PL 5396/2013, PL 7842/2014, PL 8007/2014, PL 1990/2015 e PL 7098/2017), PL 2675/2011 (Apensado: PL 2687/2011), PL 3541/2015 (Apensados: PL 4862/2016, PL 6576/2016 e PL 10466/2018), PL 3884/2015 (Apensado: PL 8844/2017), PL 5080/2016 e PL 7761/2017). RELATOR: Deputado DENIS

BEZERRA. PARECER: Parecer às emendas apresentadas ao Substitutivo do Relator, Dep. Denis Bezerra (PSB-CE), pela aprovação deste, do PL 5693/2009, do PL 6552/2009, do PL 7369/2010, do PL 1168/2011, do PL 5396/2013, do PL 7842/2014, do PL 8007/2014, do PL 1990/2015, do PL 7098/2017, do PL 6951/2010, do PL 2920/2015, do PL 5668/2009, do PL 3541/2015, do PL 5080/2016, do PL 7761/2017, e do PL 10466/2018, apensados, com substitutivo, e pela rejeição da Emenda ao Substitutivo 1 da CIDOSO, do PL 2675/2011, do PL 3884/2015, do PL 2687/2011, do PL 4862/2016, do PL 6576/2016, e do PL 8844/2017, apensados. Em 14/8/2019, foi retirado de pauta, de ofício, a pedido do Relator, Deputado Denis Bezerra. Em 21/8/2019, foi retirado de pauta, de ofício, a pedido do Relator, Deputado Denis Bezerra (PSB/CE). Na ocasião, **foi retirado de pauta, de ofício, a pedido do Relator, Deputado Denis Bezerra (PSB/CE)**. O Deputado Denis Bezerra informou que o Deputado Vinicius Farah apresentou requerimento de retirada de pauta para o item 8. Em votação o requerimento de retirada de pauta foi aprovado. **8. PROJETO DE LEI Nº 1418/2007** – dos Deputados Antonio Carlos Mendes Thame (PSDB-SP) e Luiz Carlos Hauly (PSDB-PR) - Altera a tributação dos rendimentos financeiros percebidos por beneficiário residente ou domiciliado no exterior, revoga os arts. 1º e 3º da Lei nº 11.312, de 27 de junho de 2006, e dá outras providências. Relator: Denis Bezerra (PSB-CE). Parecer: pela aprovação deste, do pl 2503/2007, do pl 2791/2008, do pl 2967/2008, do pl 3107/2008, do pl 3315/2008, do pl 1619/2011, do pl 7243/2014, do pl 1485/2015, do pl 3799/2015, do pl 9256/2017, do pl 7258/2014, do pl 7580/2014, do pl 6198/2016, do pl 7408/2017, do pl 1893/2015, do pl 3241/2015, do pl 3798/2015, do pl 9637/2018, do pl 3780/2019, do pl 3783/2019, do pl 7409/2017, do pl 9636/2018, do pl 1285/2019, do pl 1981/2019, e do pl 2340/2019, apensados, com substitutivo. **Retirado de pauta a requerimento do Deputado Vinicius Farah.** **9. PROJETO DE LEI Nº 199/2019** - do Sr. Roberto de Lucena - que "acrescenta §3º ao art. 23 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre a participação de jovens em Programas de Amparo à primeira infância, aos idosos e às pessoas com deficiência". RELATORA: Deputada Edna Henrique (PSDB/PB). PARECER: pela aprovação. Em 14/8/2019, foi retirado de pauta, de ofício, por ausência da Relatora, Deputada Edna Henrique (PSDB/PB). Em 21/8/2019, foi retirado de pauta, de ofício, em virtude de ausência da Relatora, Deputada Edna Henrique (PSDB/PB). Proferido o parecer pela Relatora, Deputada Edna Henrique



(PSDB/PB). Não houve discussão. Passou-se à votação. **Foi aprovado o Parecer.**

Encerramento: nada mais havendo a tratar, o Deputado Denis Bezerra (PSB/CE) encerrou os trabalhos. Antes, porém, convocou, Audiência Pública, na sequência, sobre os "Aumento do número de médicos geriatras nas instituições de saúde", no mesmo Plenário, atendendo ao Requerimento de nº 49/2019, do Deputado Ossésio Silva (REPUBLICANOS/PE), com aproveitamento de painel em caso de concordância dos presentes. E, para constar, eu, Rafaela Feitoza Rafaela Feitoza, Secretária-Executiva, Lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pela Deputada Lídice da Mata _____ e publicada no Diário da Câmara dos Deputados.

MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA
E DOS DIREITOS HUMANOS
Protocolo-Geral
Recebemos em:
12/09/19
às 10:39 horas
Danielle

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/03/2019 | Edição: 61-A | Seção: 1 - Extra | Página: 1
Órgão: Ato do Poder Executivo

DECRETO Nº 9.741, DE 29 DE MARÇO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira, estabelece o cronograma mensal de desembolso do Poder Executivo federal para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, caput, incisos IV e VI, alínea "a", da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 9º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e nos art. 58, § 1º, e art. 59, § 2º, da Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

§ 1º

.....

II - às despesas financeiras relacionadas no Anexo VII;

III - às despesas relacionadas no Anexo III à Lei nº 13.707, de 14 de agosto de 2018; e

IV - às despesas das instituições federais de ensino custeadas com receitas próprias, de convênios e de doações.

.....

§ 7º Os órgãos, os fundos e as entidades a que se refere o **caput** informarão à Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, por meio do Siop, no prazo de dez dias úteis, contado da data de publicação dos decretos editados em atendimento ao disposto no art. 59, § 2º, ou § 10, da Lei nº 13.707, de 2018, as dotações orçamentárias que excederem os limites de movimentação e de empenho disponibilizados na forma prevista neste Decreto e nas suas alterações, as quais serão bloqueadas no Siafi.

§ 8º Na hipótese de não encaminhamento da informação de que trata o § 7º ou de informação em montante inferior ao estabelecido, a Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia adotará as providências para o bloqueio do valor necessário, nos cinco dias úteis subsequentes ao fim do prazo estabelecido no § 7º.

§ 9º Os órgãos, os fundos e as entidades a que se refere o **caput** poderão solicitar à Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, a qualquer tempo, por meio do Siop, a alteração das dotações orçamentárias bloqueadas, à exceção daquelas que já estiverem em utilização para abertura de créditos adicionais conforme o disposto no § 10, desde que observado o montante dos limites de movimentação e de empenho disponibilizados e atendido o disposto no § 7º.

§ 10. As dotações orçamentárias bloqueadas de acordo com o disposto nos § 7º e § 8º, e que permanecerem nessa situação, poderão ser anuladas para fins de abertura de créditos adicionais, nos termos estabelecidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 11. A Secretaria de Orçamento Federal da Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia poderá, em situação excepcional que requeira o encaminhamento imediato de projeto de lei de abertura de créditos suplementar ou especial ao Congresso Nacional, antecipar o bloqueio de dotações orçamentárias a que se refere o § 7º, até o valor estabelecido nesses projetos de lei.

§ 12. Os órgãos, os fundos e as entidades a que se refere o **caput**, ao enviarem as informações de que trata o § 7º, considerarão o bloqueio realizado nos termos do disposto no § 11.

§ 13. O disposto no § 7º ao § 12 não se aplica às dotações orçamentárias classificadas com identificador de resultado primário 6 ou 7 - RP 6 ou RP 7" (NR)

"Art. 2º

.....

§ 1º-A O disposto no § 1º não se aplica aos pagamentos relativos a restos a pagar de despesas de que trata o art. 1º, § 1º, inciso IV.

....." (NR)

"Art. 8º

I - ampliar os limites estabelecidos para os órgãos relacionados no Anexo I, até o valor de R\$ 5.372.700.000,00 (cinco bilhões, trezentos e setenta e dois milhões e setecentos mil reais), e nos Anexos II ao V e no Anexo XIII, até o valor de R\$ 8.355.045.000,00 (oito bilhões, trezentos e cinquenta e cinco milhões, quarenta e cinco mil reais);

II - ampliar o cronograma constante do Anexo XIII à conta de redução nos Anexos II, III e IV;

III - remanejar os limites:

a) de movimentação e de empenho, constantes do Anexo I; e

b) dos Anexos II, III e IV, inclusive entre eles;

IV - alterar, por meio de antecipação ou postergação:

a) os limites de pagamento dos Anexos II, III, IV e V; e

b) o cronograma de pagamento do Anexo XIII; e

V - estabelecer normas, procedimentos e critérios necessários para dispor sobre a execução orçamentária e financeira do exercício de 2019.

§ 1º Nos remanejamentos a que se refere o inciso III do **caput**, poderão ser incluídos órgãos orçamentários beneficiados com transferência de dotações nos termos do disposto no art. 54 da Lei nº 13.707, de 2018.

§ 2º O Secretário Especial de Fazenda do Ministério da Economia divulgará, por meio de Portaria, a ser publicada até 10 de janeiro de 2020, os limites finais autorizados para movimentação e empenho, observado o detalhamento constante do Anexo I." (NR)

Art. 2º O Decreto nº 9.711, de 2019, passa a vigorar acrescido do Anexo XVIII, na forma do Anexo XV a este Decreto.

Art. 3º Os Anexos I, II, III, IV, V, VI, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XVI e XVII ao Decreto nº 9.711, de 2019, passam a vigorar, respectivamente, na forma dos Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV a este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 29 de março de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

PAULO GUEDES

ANEXO I

(Anexo I ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO

						R\$ 1,00
		Despesas Discricionárias (*)				
Órgãos	PAC	Emendas Impositivas	Demais	Total		
			Individuais	Bancada		
20000	Presidência da República	59.265.061	0	0	512.809.546	572.074.608
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	0	0	0	1.629.516.059	1.629.516.059
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	286.154.749	0	0	2.660.860.905	2.947.015.654
25000	Ministério da Economia	37.587.572	0	0	8.952.245.348	8.989.832.921
26000	Ministério da Educação	23.865.125	0	0	17.770.002.724	17.793.867.849

30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	0	0	0	2.994.309.471	2.994.309.471
32000	Ministério de Minas e Energia	61.808.688	0	0	907.251.279	969.059.966
35000	Ministério das Relações Exteriores	0	0	0	1.314.220.904	1.314.220.904
36000	Ministério da Saúde	386.844.900	0	0	19.060.091.397	19.446.936.297
37000	Controladoria-Geral da União	0	0	0	95.088.946	95.088.946
39000	Ministério da Infraestrutura	5.628.901.343	0	0	971.381.534	6.600.282.878
44000	Ministério do Meio Ambiente	0	0	0	633.696.722	633.696.722
52000	Ministério da Defesa	3.573.997.442	0	0	4.545.208.635	8.119.206.077
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	4.746.804.525	0	0	1.481.984.384	6.228.788.909
54000	Ministério do Turismo	61.261.285	0	0	314.004.713	375.265.998
55000	Ministério da Cidadania	142.838.508	0	0	3.102.972.832	3.245.811.340
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	0	0	7.600.001	7.600.001
63000	Advocacia-Geral da União	0	0	0	360.001.978	360.001.978
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	0	0	0	296.333.286	296.333.286
	Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	7.178.605.855	0	0	7.178.605.855
	Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	3.589.322.554	0	3.589.322.554
	TOTAL	15.009.329.199	7.178.605.855	3.589.322.554	67.609.580.665	93.386.838.274

(*) Não inclui despesas à conta de receitas próprias, de convênios e de doações das instituições federais de ensino, no valor de R\$ 1.036.858.280,00 (art. 59, § 12, inciso I, da LDO-2019).

ANEXO II

(Anexo II ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)(2)

	ÓRGÃOS	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	R\$ m Até L
20000	Presidência da República	211.643	237.021	262.400	287.778	313.157	338.535	363.914	389.292	414.6
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	547.500	665.989	784.478	902.967	1.021.457	1.139.946	1.258.435	1.376.924	1.489
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	829.110	1.011.447	1.193.784	1.376.120	1.558.457	1.740.794	1.923.131	2.105.468	2.287
25000	Ministério da Economia	2.034.001	2.477.575	2.921.150	3.364.724	3.808.298	4.251.873	4.695.447	5.139.021	5.582
26000	Ministério da Educação	6.413.860	7.703.201	8.992.542	10.281.884	11.571.225	12.860.566	14.149.907	15.439.248	16.72
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	849.841	1.068.488	1.287.136	1.505.783	1.724.430	1.943.078	2.161.725	2.380.372	2.599
32000	Ministério de Minas e Energia	209.989	270.736	331.484	392.231	452.978	513.726	574.473	635.221	695,9

35000	Ministério das Relações Exteriores	424.825	535.567	646.309	757.050	867.792	978.534	1.089.276	1.200.018	1.309
36000	Ministério da Saúde	6.542.256	8.102.948	9.663.640	11.224.332	12.785.024	14.345.715	15.906.407	17.467.099	19.02
37000	Controladoria-Geral da União	28.547	36.865	45.182	53.500	61.818	70.136	78.453	86.771	95.06
39000	Ministério da Infraestrutura	485.403	529.409	573.416	617.422	661.429	705.435	749.441	793.448	837.4
44000	Ministério do Meio Ambiente	150.867	188.145	225.422	262.700	299.977	337.255	374.532	411.810	449.0
52000	Ministério da Defesa	1.781.544	2.008.718	2.235.892	2.463.066	2.690.240	2.917.414	3.144.588	3.371.763	3.596
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	678.732	758.396	838.061	917.725	997.390	1.077.054	1.156.719	1.236.383	1.316
54000	Ministério do Turismo	131.965	154.560	177.155	199.749	222.344	244.939	267.534	290.128	312.7
55000	Ministério da Cidadania	1.029.967	1.270.823	1.511.679	1.752.535	1.993.390	2.234.246	2.475.102	2.715.958	2.956
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	1.970	2.674	3.378	4.081	4.785	5.489	6.193	6.896	7.600
63000	Advocacia-Geral da União	116.344	146.677	177.010	207.343	237.676	268.009	298.342	328.675	359.0
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	92.644	116.515	140.385	165.956	189.826	213.697	237.567	261.438	285.3
	Total	22.561.008	27.285.754	32.010.503	36.736.946	41.461.693	46.186.441	50.911.186	55.635.933	60.35

1. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 150, 163, 180, 181, 196, 250, 263, 280, 281, 293 e 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7)

ANEXO III

(Anexo III ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR DAS FONTES ESPECIFICADAS (1)/(2)

										R\$ mil
	ÓRGÃOS	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000	Presidência da República	31.984	40.254	48.522	56.792	65.061	73.331	81.600	89.870	98.139
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	55.098	65.724	76.349	86.974	97.600	108.226	118.852	129.477	140.103
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	135.197	164.930	194.662	224.395	254.127	283.859	313.592	343.324	373.056
25000	Ministério da Economia	1.627.721	1.845.462	2.063.203	2.280.944	2.498.685	2.716.427	2.934.168	3.151.909	3.369.650
26000	Ministério da Educação	374.384	457.763	541.141	624.520	707.899	791.278	874.656	958.035	1.041.413
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	17.941	22.458	26.974	31.491	36.007	40.524	45.040	49.556	54.073
32000	Ministério de Minas e Energia	143.666	152.118	160.570	169.022	177.474	185.927	194.379	202.831	211.283
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.922	2.215	2.507	2.799	3.092	3.384	3.677	3.969	4.261
36000	Ministério da Saúde	11.106	13.755	16.404	19.054	21.703	24.352	27.001	29.650	32.300
39000	Ministério da Infraestrutura	77.627	84.665	91.702	98.740	105.777	112.815	119.852	126.890	133.927
44000	Ministério do Meio Ambiente	62.018	77.342	92.665	107.989	123.314	138.637	153.961	169.285	184.609

52000	Ministério da Defesa	468.423	528.154	587.885	647.616	707.347	767.079	826.810	886.541	946.272
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	85.579	95.624	105.669	115.713	125.758	135.802	145.847	155.892	165.937
54000	Ministério do Turismo	541	634	726	819	911	1.004	1.097	1.189	1.282
55000	Ministério da Cidadania	19.316	23.922	28.527	33.132	37.737	42.343	46.948	51.553	56.159
63000	Advocacia-Geral da União	322	406	490	575	659	743	826	910	994
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	4.157	5.015	5.874	6.732	7.591	8.450	9.308	10.167	11.025
	Subtotal	3.117.002	3.580.441	4.043.870	4.507.307	4.970.742	5.434.181	5.897.614	6.361.048	6.824.483
Receitas Próprias, de convênios e doações (art. 59, §12, inciso I da LDO-2019)	345.619	432.024	518.429	604.834	691.239	777.644	864.049	950.453	1.036.858	
	Total	3.462.621	4.012.465	4.562.299	5.112.141	5.661.981	6.211.825	6.761.663	7.311.501	7.861.341

1. Fontes: 150, 163, 180, 181, 196, 250, 263, 280, 281, 293 e 296 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

2. Exclui PAC e emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO IV

(Anexo IV ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR - PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC (1)

										R\$ mil
	ÓRGÃOS	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000	Presidência da República	19.315	26.213	26.388	26.563	26.737	26.912	27.087	27.262	27.437
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	235.303	243.987	252.671	261.355	270.038	278.722	287.406	296.090	304.774
25000	Ministério da Economia	12.250	16.625	16.736	16.847	16.958	17.068	17.179	17.290	17.401
26000	Ministério da Educação	7.778	10.556	13.333	16.111	18.889	21.667	24.444	27.222	30.000
32000	Ministério de Minas e Energia	20.144	27.338	27.520	27.703	27.885	28.067	28.250	28.432	28.614
36000	Ministério da Saúde	128.948	161.185	193.422	225.660	257.897	290.134	322.371	354.608	386.845
39000	Ministério da Infraestrutura	2.263.650	3.072.096	3.325.722	3.579.348	3.832.973	4.086.599	4.340.225	4.593.850	4.847.476
52000	Ministério da Defesa	1.179.269	1.600.437	1.703.708	1.806.979	1.910.250	2.013.521	2.116.791	2.220.062	2.323.333
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	2.136.372	2.738.648	2.977.831	3.217.015	3.456.198	3.695.382	3.784.566	3.873.749	3.962.933
54000	Ministério do Turismo	22.558	30.614	30.819	31.023	31.227	31.431	31.635	31.839	32.044
55000	Ministério da Cidadania	46.552	63.178	63.599	64.020	64.441	64.863	65.284	65.705	66.127
	Total	6.072.139	7.990.877	8.631.749	9.272.624	9.913.493	10.554.366	11.045.238	11.536.109	12.026.984

1. Exclui emendas impositivas individuais (RP6) e emendas impositivas de bancada (RP7).

ANEXO V

(Anexo V ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

LIMITES DE PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2019 E AOS RESTOS A PAGAR - EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA ESTADUAL DE EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

									R\$ mil
EMENDAS	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
Emendas Impositivas Individuais	2.392.869	2.991.086	3.589.303	4.187.520	4.785.737	5.383.954	5.982.172	6.580.389	7.178.605
Emendas Impositivas de Bancada	1.196.441	1.495.551	1.794.661	2.093.771	2.392.882	2.691.992	2.991.102	3.290.212	3.589.323
Total	3.589.310	4.486.637	5.383.964	6.281.291	7.178.619	8.075.946	8.973.274	9.870.601	10.767.928

ANEXO VI

(Anexo VI ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

DEMONSTRATIVO DO MONTANTE DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS

(CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP "1" DE QUE TRATA O ANEXO VIII, "2", "3", "6" E "7")

				R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	PROCESSADOS	NÃO PROCESSADOS	TOTAL	
20000	Presidência da República	4.381	414.204	418.585
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	296.908	2.329.808	2.626.716
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	172.917	886.399	1.059.316
25000	Ministério da Economia	92.054	3.962.992	4.055.047
26000	Ministério da Educação	364.495	10.415.941	10.780.436
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	42.004	1.667.153	1.709.157
32000	Ministério de Minas e Energia	27.199	419.698	446.897
35000	Ministério das Relações Exteriores	4.772	116.492	121.264
36000	Ministério da Saúde	632.032	7.785.535	8.417.567
37000	Controladoria-Geral da União	1.513	27.175	28.688
39000	Ministério da Infraestrutura	42.791	588.217	631.008
44000	Ministério do Meio Ambiente	34.959	223.092	258.051
52000	Ministério da Defesa	555.393	3.012.126	3.567.519
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	334.654	3.939.549	4.274.202
54000	Ministério do Turismo	216.091	1.808.811	2.024.902
55000	Ministério da Cidadania	341.170	2.418.089	2.759.259
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	0	50	50
63000	Advocacia-Geral da União	4.183	120.109	124.292
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	11.338	271.810	283.148
	SUBTOTAL	3.178.855	40.407.249	43.586.104
	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	1.217.364	22.985.674	24.203.038
	OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO	1.187.955	8.512.761	9.700.716
	EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	288.910	10.210.773	10.499.683
	EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	94.807	4.176.317	4.271.124
	TOTAL	5.967.891	86.292.775	92.260.666

ANEXO VII

(Anexo IX ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

PREVISÃO DA RECEITA DO GOVERNO CENTRAL - 2019 - RECEITA POR FONTE DE RECURSOS (*)

							R\$ milhões
DISCRIMINAÇÃO	PREVISTA	REALIZADA					
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	Total
ADMINISTRADA PELA RFB (*)	182.589	163.032	141.809	147.702	152.005	163.510	950.648
ARRECADAÇÃO LÍQUIDA PARA O RGPS	63.973	64.412	64.240	65.504	66.948	88.005	413.082
CONCESSÕES E PERMISSÕES	639	2.178	782	4.312	307	8.704	16.923
COMPLEMENTO PARA O FGTS	475	982	966	954	935	1.034	5.346
CONT. PLANO DE SEG. DO SERVIDOR	2.137	2.247	2.257	2.246	2.242	3.392	14.522
CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	3.900	3.276	3.274	3.268	4.145	4.110	21.972
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	12.855	9.822	5.289	13.159	13.911	6.644	61.681
DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES	4	1.048	4.065	500	123	980	6.720
OPERAÇÕES COM ATIVOS	198	169	169	209	169	201	1.115
RECEITA PRÓPRIA E DE CONVÊNIOS	3.021	2.544	2.458	2.214	2.274	2.326	14.837
DEMAIS	5.640	9.883	5.413	5.559	5.227	6.556	38.276
TOTAL	275.431	259.593	230.721	245.627	248.285	285.464	1.545.121
(*) LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS							

ANEXO VIII

(Anexo X ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

ARRECADAÇÃO/PREVISÃO DAS RECEITAS FEDERAIS - 2019 - LÍQUIDA DE RESTITUIÇÕES E INCENTIVOS FISCAIS

							RS milhões
RECEITAS	REALIZADA	PREVISTA	TOTAL				
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
IMPOSTO SOBRE A IMPORTAÇÃO	6.998	6.858	6.890	6.433	7.725	6.487	41.391
IMPOSTO SOBRE A EXPORTAÇÃO	12	4	3	2	55	55	130
IMPOSTO SOBRE PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS	8.334	9.535	8.907	9.115	9.896	10.461	56.248
I.P.I. - FUMO	1.156	784	697	827	794	832	5.088
I.P.I. - BEBIDAS	833	580	502	344	355	674	3.288
I.P.I. - AUTOMÓVEIS	945	850	748	732	1.395	1.422	6.092
I.P.I. - VINCULADO À IMPORTAÇÃO	3.021	2.953	3.097	2.929	3.634	3.050	18.685
I.P.I. - OUTROS	2.380	4.368	3.863	4.283	3.718	4.483	23.095
IMPOSTO SOBRE A RENDA	85.237	71.190	54.559	54.359	53.960	67.444	386.749
I.R. - PESSOA FÍSICA	3.535	10.979	6.750	5.590	5.359	4.620	36.832
I.R. - PESSOA JURÍDICA	37.766	24.181	15.206	25.337	19.298	14.321	136.110
I.R. - RETIDO NA FONTE	43.936	36.030	32.603	23.432	29.303	48.502	213.807
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO TRABALHO	24.623	21.517	14.645	10.081	14.760	23.236	108.861
I.R.R.F. - RENDIMENTOS DO CAPITAL	9.364	7.559	11.643	6.419	6.923	15.097	57.006
I.R.R.F. - REMESSAS PARA O EXTERIOR	7.427	4.998	4.213	4.732	5.433	7.454	34.258
I.R.R.F. - OUTROS RENDIMENTOS	2.523	1.956	2.102	2.199	2.187	2.715	13.681
I.O.F. - IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS	6.299	6.382	6.441	6.331	6.497	7.195	39.145
I.T.R. - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	61	24	24	43	1.180	273	1.606
CONVENIADO	55	22	22	39	1.062	246	1.445
NÃO CONVENIADO	6	2	2	4	118	27	161
COFINS - CONTRIBUIÇÃO SEGURIDADE SOCIAL	39.012	41.520	42.200	42.917	45.045	45.759	256.455
CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP	11.008	11.251	11.364	11.468	11.541	12.087	68.720
CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL S/ LUCRO LÍQUIDO	21.323	12.935	8.077	13.695	12.000	9.593	77.624
CIDE - COMBUSTÍVEIS	511	425	419	314	481	563	2.714
CONTRIBUIÇÃO PARA O FUNDAP	117	75	59	71	72	103	498

OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS	3.676	2.832	2.866	2.953	3.552	3.491	19.370
RECEITAS DE LOTERIAS	1.071	732	905	832	806	717	5.063
CIDE-REMESSAS AO EXTERIOR	1.061	646	493	655	753	779	4.387
DEMAIS	1.544	1.454	1.468	1.467	1.993	1.996	9.921
INCENTIVOS FISCAIS	0	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)
RECEITA ADMINISTRADA	182.589	163.032	141.809	147.702	152.005	163.510	950.648

ANEXO IX

(Anexo XI ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2019

			R\$ milhões
	VALORES ACUMULADOS		
DISCRIMINAÇÃO	QUADRIMESTRES		
	I	II	III
I - Receitas	10.915	23.920	39.907
II - Despesas	11.638	24.916	38.910
Investimentos	730	2.542	3.672
Demais Despesas (*)	10.908	22.374	35.238
RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS (I-II)	(723)	(996)	997
(*) Inclui ajuste metodológico			

ANEXO X

(Anexo XII ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

RESULTADO PRIMÁRIO DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL E DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS - 2019

			R\$ milhões
DISCRIMINAÇÃO	Jan-Abr	Jan-Ago	Jan-Dez
1. RECEITA TOTAL	535.023	1.011.372	1.545.121
1.1 Receita Administrada pela RFB (exceto RGPS)	345.621	635.132	950.648
1.2. Incentivos Fiscais			
1.3 Arrecadação Líquida para o RGPS	128.385	258.129	413.082
1.4 Receitas Não Administradas pela RFB	61.017	118.111	181.391
2. TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E MUNICÍPIOS	93.530	183.170	271.599
2.1 FPE/FPM/IFI-EE	74.383	142.762	208.742
2.2 Demais	19.147	40.408	62.857
3. RECEITA LÍQUIDA (1-2)	441.493	828.202	1.273.521
4. DESPESAS	465.101	911.901	1.412.521
4.1 Benefícios Previdenciários	194.339	391.155	631.158
4.2 Pessoal e Encargos Sociais	101.854	206.511	326.153
4.2 Outras Despesas Obrigatórias	82.520	146.258	212.736
4.3 Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	86.388	167.977	242.475
5. RESULTADO DO GOVERNO CENTRAL (3-4)	(23.608)	(83.699)	(139.000)
5.1 RESULTADO DO TESOUREIRO E BANCO CENTRAL	42.346	49.327	79.076
5.2 RESULTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	(65.954)	(133.026)	(218.076)
6. RESULTADO PRIMÁRIO DAS EMPRESAS ESTATAIS FEDERAIS	(723)	(996)	997
7. RESULTADO PRIMÁRIO DO GOVERNO FEDERAL (5+6)	(24.331)	(84.695)	(138.003)

--	--	--	--

ANEXO XI

(Anexo XIII ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO, DE QUE TRATA O ANEXO VIII

										R\$
	ÓRGÃOS	Até Abr	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	At
20000	Presidência da República	32.306	40.382	48.459	56.535	64.612	72.688	80.764	88.841	96
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	307.442	384.303	461.163	538.024	614.885	691.745	768.606	845.466	92
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	31.106	38.883	46.660	54.436	62.213	69.990	77.766	85.543	93
25000	Ministério da Economia	600.991	751.238	901.486	1.051.734	1.201.981	1.352.229	1.502.476	1.652.724	1.6
26000	Ministério da Educação	3.301.139	4.126.424	4.951.708	5.776.993	6.602.278	7.427.563	8.252.847	9.078.132	9.6
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	360.649	450.811	540.973	631.136	721.298	811.460	901.622	991.784	1.0
32000	Ministério de Minas e Energia	52.920	66.150	79.380	92.610	105.840	119.071	132.301	145.531	15
35000	Ministério das Relações Exteriores	165.464	206.830	248.196	289.562	330.929	372.295	413.661	455.027	49
36000	Ministério da Saúde	28.715.618	35.894.523	43.073.428	50.252.332	57.431.237	64.610.141	71.789.046	78.967.950	86
37000	Controladoria-Geral da União	6.376	7.971	9.565	11.159	12.753	14.347	15.941	17.535	19
39000	Ministério da Infraestrutura	42.797	53.497	64.196	74.895	85.594	96.294	106.993	117.692	12
44000	Ministério do Meio Ambiente	19.007	23.759	28.511	33.263	38.015	42.766	47.518	52.270	57
52000	Ministério da Defesa	3.089.576	3.861.970	4.634.363	5.406.757	6.179.151	6.951.545	7.723.939	8.496.333	9.2
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	54.447	68.059	81.670	95.282	108.894	122.506	136.117	149.729	16
54000	Ministério do Turismo	1.375	1.719	2.063	2.407	2.751	3.094	3.438	3.782	4.1
55000	Ministério da Cidadania	10.888.106	13.610.133	16.332.160	19.054.186	21.776.213	24.498.239	27.220.266	29.942.293	32
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	88	110	133	155	177	199	221	243	26
63000	Advocacia-Geral da União	26.585	33.231	39.877	46.523	53.169	59.815	66.462	73.108	79
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	7.322	9.152	10.982	12.813	14.643	16.474	18.304	20.134	21
	Total	47.703.314	59.629.145	71.554.973	83.480.802	95.406.633	107.332.461	119.258.288	131.184.117	14

ANEXO XII

(Anexo XIV ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

PREVISÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS DO GOVERNO CENTRAL - 2019

							R\$ milhões
DESPESAS	REALIZADO	PREVISTO	TOTAL				
	1º Bim.	2º Bim.	3º Bim.	4º Bim.	5º Bim.	6º Bim.	
DESPESAS	210.448	254.653	215.588	231.212	228.774	271.846	1.412.521

Benefícios Previdenciários	92.857	101.482	94.750	102.066	113.776	126.227	631.158
Pessoal e Encargos Sociais	49.930	51.924	48.994	55.662	48.687	70.955	326.153
Outras Desp. Obrigatórias	36.795	45.725	27.733	36.006	28.984	37.493	212.736
Abono e Seguro Desemprego	11.710	8.963	6.964	9.902	8.548	10.586	56.673
Anistiados	27	41	41	50	40	77	275
Benefícios de Legislação Especial e Indenizações	41	151	152	152	156	248	900
Benefícios de Prestação Continuada da LOAS / RMV	9.729	10.079	9.953	9.958	9.940	10.023	59.682
Complemento para o FGTS	475	1.336	891	891	891	862	5.346
Créditos Extraordinários	2.164	873	872	872	872	874	6.526
Compensação ao RGPS pela Desoneração da Folha	1.578	2.776	1.435	1.413	1.658	1.340	10.201
Fabricação de Cédulas e Moedas	26	123	155	223	191	232	951
FUNDEB (Complem. União)	4.159	2.749	2.032	2.032	2.032	2.032	15.037
Fundo Constitucional do DF (Custeio e Capital)	156	234	240	297	273	412	1.612
Legislativo/Judiciário/MPU/DPU (Custeio e Capital)	1.479	2.016	2.056	2.022	2.179	3.400	13.153
Sentenças Judiciais e Precatórios (Custeio e Capital)	247	14.699	413	538	410	1.213	17.519
Subsídios, Subvenções e Proagro	4.799	1.107	1.407	6.714	1.302	5.046	20.375
Transferência ANA - Receitas Uso Recursos Hídricos	14	57	34	49	56	79	289
Transferência Multas ANEEL	67	158	142	136	208	228	938
Impacto Primário do FIES	124	362	945	758	228	842	3.258
Despesas Sujeitas à Programação Financeira do Poder Executivo	30.867	55.522	44.110	37.479	37.327	37.170	242.475
Emendas de Execução Obrigatória	198	3.392	1.795	1.795	1.795	1.795	10.768
Obrigatórias com Controle de Fluxo	19.680	28.024	23.852	23.852	23.852	23.852	143.110
Discrecionárias	10.989	24.106	18.464	11.833	11.681	11.524	88.597

ANEXO XIII

(Anexo XVI ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

(CONSIDERADOS OS IDENTIFICADORES DE RESULTADO PRIMÁRIO - RP "2", "3", "6" E "7")

								R\$ mil
ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	LIMITE DE EMPENHO		Restos a Pagar Inscritos Líquidos de Cancelamentos		LIMITE DE PAGAMENTO		
		(a)	(b)	(c = b-a)	(d)	(e = b+d)	(f)	(f-e)
20000	Presidência da República	644.632	512.810	-131.823	416.850	929.659	512.810	-416.84
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	2.301.165	1.629.516	-671.649	2.539.381	4.168.897	1.629.516	-2.539,3
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	3.719.470	2.660.861	-1.058.609	1.023.022	3.683.883	2.660.860	-1.023,0
25000	Ministério da Economia	12.580.927	8.952.245	-3.628.681	4.005.576	12.957.821	8.952.246	-4.005,1
26000	Ministério da Educação (*)	24.640.368	18.806.861	-5.833.507	10.706.360	29.513.221	18.806.860	-10.706
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	3.832.155	2.994.309	-837.845	1.686.602	4.680.911	2.653.093	-2.027,8
32000	Ministério de Minas e Energia	4.659.661	907.251	-3.752.409	433.098	1.340.349	907.251	-433.09
35000	Ministério das Relações Exteriores	1.642.938	1.314.221	-328.717	117.215	1.431.436	1.314.221	-117,215
36000	Ministério da Saúde	19.660.084	19.060.091	-599.993	8.119.587	27.179.678	19.060.092	-8.119,5

37000	Controladoria-Geral da União	110.111	95.089	-15.022	27.712	122.801	95.089	-27.712
39000	Ministério da Infraestrutura	2.171.685	971.382	-1.200.304	628.595	1.599.977	971.381	-628.595
44000	Ministério do Meio Ambiente	821.128	633.697	-187.431	222.897	856.594	633.696	-222.897
52000	Ministério da Defesa	8.678.444	4.545.209	-4.133.236	3.552.984	8.098.193	4.545.209	-3.552.984
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	2.707.003	1.481.984	-1.225.018	4.198.719	5.680.703	1.481.985	-4.198.719
54000	Ministério do Turismo	511.094	314.005	-197.090	1.963.600	2.277.605	314.005	-1.963.600
55000	Ministério da Cidadania	4.115.293	3.102.973	-1.012.320	2.730.147	5.833.120	3.012.973	-2.820.147
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	7.600	7.600	0	50	7.650	7.600	-50
63000	Advocacia-Geral da União	450.000	360.002	-89.998	122.191	482.193	360.002	-122.191
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	373.373	296.333	-77.040	282.017	578.350	296.333	-282.017
	SUBTOTAL	93.627.130	68.646.439	-24.980.691	42.776.602	111.423.041	68.215.222	-43.207.819
	PROGRAMA DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC	22.026.983	15.009.329	-7.017.654	23.960.367	38.969.696	12.026.984	-26.942.709
	EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS (RP6)	9.143.740	7.178.606	-1.965.134	10.387.414	17.566.020	7.178.605	-10.387.414
	EMENDAS IMPOSITIVAS DE BANCADA (RP7)	4.579.970	3.589.323	-990.647	4.270.997	7.860.319	3.589.323	-4.270.997
	TOTAL	129.377.823	94.423.697	-34.954.126	81.395.380	175.819.076	91.010.134	-84.808.942
Obs: Dados SIAFI 26/mar/2019								

(*) Inclui despesas de que trata o art. 59, § 12, inciso I, da LDO-2019.

ANEXO XIV

(Anexo XVII ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

PROGRAMAÇÃO DAS DESPESAS PRIMÁRIAS OBRIGATÓRIAS COM CONTROLE DE FLUXO, POR ÓRGÃO E ESTOQUE CORRESPONDENTE DE RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO	VALOR ESTIMADO PARA EMPENHO		Restos a Pagar Inscritos Liquidados de Cancelamentos		VALOR ESTIMADO PARA PAGAMENTO		RS mil
		(a)	(b)	(c = b-a)	(d)	(e = b+d)	(f)	(f-e)
20000	Presidência da República	96.917	96.917	0	13.930	110.848	96.917	-13.931
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	922.327	922.327	0	393.756	1.316.083	922.327	-393.756
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	93.319	93.319	0	9.744	103.063	93.319	-9.744
25000	Ministério da Economia	1.802.972	1.802.972	0	108.711	1.911.683	1.802.972	-108.711
26000	Ministério da Educação	9.903.417	9.903.417	0	396.265	10.299.682	9.903.417	-396.265
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	650.730	650.730	0	464.791	1.115.521	1.081.947	-33.574
32000	Ministério de Minas e Energia	158.761	158.761	0	22.724	181.485	158.761	-22.724

35000	Ministério das Relações Exteriores	496.393	496.393	0	644	497.037	496.393	-644
36000	Ministério da Saúde	85.546.855	86.146.855	600.000	5.997.805	92.144.660	86.146.854	-5.997.805
37000	Controladoria-Geral da União	19.129	19.129	0	2.147	21.277	19.129	-2.148
39000	Ministério da Infraestrutura	128.392	128.392	0	90.840	219.232	128.392	-90.840
44000	Ministério do Meio Ambiente	57.022	57.022	0	6.144	63.166	57.022	-6.144
52000	Ministério da Defesa	9.268.727	9.268.727	0	2.048.092	11.316.819	9.268.727	-2.048.092
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163.341	163.341	0	21.694	185.035	163.341	-21.694
54000	Ministério do Turismo	4.126	4.126	0	340	4.466	4.126	-340
55000	Ministério da Cidadania	30.080.319	32.664.319	2.584.000	45.645	32.709.965	32.664.319	-45.645
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	265	265	0	9	274	265	-9
63000	Advocacia-Geral da União	79.754	79.754	0	10.041	89.795	79.754	-10.041
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	21.965	21.965	0	4.652	26.617	21.965	-4.652
	TOTAL	139.494.730	142.678.730	3.184.000	9.637.976	152.316.705	143.109.947	-9.206.758

Obs: Dados SIAFI 26/mar/2019

ANEXO XV

(Anexo XVIII ao Decreto nº 9.711, de 15 de fevereiro de 2019)

DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE ENTRE OS LIMITES DE MOVIMENTAÇÃO E EMPENHO E AS DESPESAS COM CONTROLE DE FLUXO DO PODER EXECUTIVO FEDERAL CONSTANTES DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO BIMESTRAL DE RECEITAS E DESPESAS

								R\$ 1.000,00
			Despesas Discricionárias	Total				
Órgãos	Obrigatórias	PAC	Emendas Impositivas	Demais	Total	Geral		
				Individuais	Bancada			
20000	Presidência da República	96.917.324	59.265.061	0	0	512.809.546	572.074.608	668.950
22000	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	922.326.976	0	0	0	1.629.516.059	1.629.516.059	2.551
24000	Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações	93.319.347	286.154.749	0	0	2.660.860.905	2.947.015.654	3.040
25000	Ministério da Economia	1.802.971.720	37.587.572	0	0	8.952.245.348	8.989.832.921	10.79
26000	Ministério da Educação	9.903.416.861	23.865.125	0	0	17.770.002.724	17.793.867.849	27.69
30000	Ministério da Justiça e Segurança Pública	650.729.739	0	0	0	2.994.309.471	2.994.309.471	3.645
32000	Ministério de Minas e Energia	158.760.748	61.808.688	0	0	907.251.279	969.059.966	1.127
35000	Ministério das Relações Exteriores	496.392.754	0	0	0	1.314.220.904	1.314.220.904	1.810
36000	Ministério da Saúde	86.146.855.031	386.844.900	0	0	19.060.091.397	19.446.936.297	105.5
37000	Controladoria-Geral da União	19.129.490	0	0	0	95.088.946	95.088.946	114.2

39000	Ministério da Infraestrutura	128.391.600	5.628.901.343	0	0	971.381.534	6.600.282.878	6.728
44000	Ministério do Meio Ambiente	57.021.885	0	0	0	633.696.722	633.696.722	690,7
52000	Ministério da Defesa	9.268.726.849	3.573.997.442	0	0	4.545.208.635	8.119.206.077	17,38
53000	Ministério do Desenvolvimento Regional	163.340.707	4.746.804.525	0	0	1.481.984.384	6.228.788.909	6.392
54000	Ministério do Turismo	4.125.814	61.261.285	0	0	314.004.713	375.265.998	379,3
55000	Ministério da Cidadania	32.664.319.115	142.838.508	0	0	3.102.972.832	3.245.811.340	35,91
60000	Gabinete da Vice-Presidência da República	265.000	0	0	0	7.600.001	7.600.001	7,865
63000	Advocacia-Geral da União	79.753.962	0	0	0	360.001.978	360.001.978	439,7
81000	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos	21.964.735	0	0	0	296.333.286	296.333.286	318,2
	Reserva para Emendas Impositivas Individuais	0	0	7.178.605.855	0	0	7.178.605.855	7,178
	Reserva para Emendas Impositivas de Bancada	0	0	0	3.589.322.554	0	3.589.322.554	3,589
	Autorização para Ampliação dos Limites de Movimentação e Empenho (art. 8º, caput, inciso I)	0	0	0	0	5.372.700.000	5.372.700.000	5,372
	Receitas Próprias, de convênios e doações (art. 59, § 12, inciso I, da LDO-2019)	0	0	0	0	1.036.858.280	1.036.858.280	1,036
	Total da Avaliação do 1º Bimestre	142.678.729.657	15.009.329.199	7.178.605.855	3.589.322.554	74.019.138.945	99.796.396.554	242,4

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

14 02 2019 10:02:00 - 14 02 2019 10:02:00

14 02 2019 10:02:00 - 14 02 2019 10:02:00

relaxation)

[illegible]

E-mail - 0936245

Data de Envio:

02/10/2019 10:32:47

De:

MDH/Gabinete do(a) Ministro(a) <gab.mdh@mdh.gov.br>

Para:

dep.sorayasantos@camara.leg.br

Assunto:

Resposta ao Requerimento de Informação nº 1162/2019. Processo nº 00135.222632/2019-15

Mensagem:

De ordem, encaminho o Ofício nº 4371/2019/GM.MMFDH/MMFDH e anexos.

Por oportuno, solicito a gentileza em confirmar o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

Coordenação-Geral do Gabinete Ministerial
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
coordenacao.gab@mdh.gov.br
(61) 2027-3569/3116/3060/3162

Anexos:

Oficio_0934415.html

Oficio_0914568_00135222632201915.pdf

Anexo_0932461_Decreto_n__9.741.pdf

Planilha_0926579_FNI_EXECUCAO_ORCAMENTARIA_DE_2011_A_SET_DE_2019.xlsx

E-mail - 0936628

Data de Envio:

02/10/2019 13:58:21

De:

MDH/Gabinete do(a) Ministro(a) <gab.mdh@mdh.gov.br>

Para:

dep.sorayasantos@camara.leg.br

Assunto:

Resposta ao Requerimento de Informação nº 1162/2019. Processo nº 00135.222632/2019-15

Mensagem:

De ordem, encaminho o Ofício nº 4371/2019/GM.MMFDH/MMFDH e anexos.

Por oportuno, solicito a gentileza em confirmar o recebimento deste e-mail.

Respeitosamente,

Coordenação-Geral do Gabinete Ministerial
Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
coordenacao.gab@mdh.gov.br
(61) 2027-3569/3116/3060/3162

Anexos:

Oficio_0934415.html

Oficio_0914568_00135222632201915.pdf

Anexo_0932461_Decreto_n__9.741.pdf

Planilha_0926579_FNI_EXECUCAO_ORCAMENTARIA_DE_2011_A_SET_DE_2019.xlsx

E_mail_0936245.html